



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13
OK

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- A) **Objeto:** Papel Toalha Interfolha.
B) **Justificativa:** Aquisição de material de higiene de uso diário na Secretaria da Saúde e suas repartições durante o atendimento aos pacientes que se deslocam aos locais em busca de consultas médicas e tratamentos. O item, objeto desta dispensa, compõe um novo processo licitatório que está em fase interna de elaboração, sendo que a quantidade solicitada advém de uma estimativa que suprirá as necessidades da Secretaria por um período de 3 (três) meses, tempo suficiente para que o processo licitatório seja concluído.
C) **Fundamento Legal:** Conforme Lei 86,6 Artigo 24, inciso 2º.
D) **Modalidade e Tipo de Licitação:** Dispensa de licitação, do tipo menor preço por item;
E) **Materiais/produtos/equipamentos a serem adquiridos:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	Papel toalha Interfolha, 21,5x19,2 cm, 2 dobras, do tipo branco. Pacote com 1.000 folhas.	PCT	400

- F) **Da entrega dos materiais/produtos/equipamentos:** Ocorrerá por conta da contratada todas as despesas referentes a entrega, que deverá ser feita em até 05 (cinco) dias após o fornecedor confirmar o recebimento da ordem de compra pela contratada, no Almoarifado Central, localizado no endereço: Alameda Domingos Lacroix, S/N (localização do prédio através de placa de identificação), dentro do horário de expediente (08:00hrs às 12:00hrs).
G) **Das especificações:** a contratada deverá entregar o produto com as especificações mínimas exigidas na descrição do item, que será verificado pelo fiscal do contrato e caso não esteja de acordo com os padrões mínimos, o recebimento pela contratante não exclui a responsabilidade da contratada de substituir o produto entregue pelo efetivamente solicitado.
H) **Do prazo de validade:** A data de validade do produto, deverá se de no mínimo de 01 (um) ano.
I) **Das obrigações:** da CONTRATADA, I) Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos; II) Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante; III) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento. Da CONTRATANTE, I) Efetuar o pagamento da nota fiscal em até 30 dias após o recebimento do produto; II) Manter atualizado cadastros e dados fiscais e financeiros junto ao fornecedor, bem como comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição de produtos.
J) **Do pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, devendo a nota fiscal conter o número do Processo de Compras, Dispensa de Licitação, Ordem de Compra e Empenho.
K) **Das penalidades:** O não cumprimento das condições estipuladas neste termo e edital, implica na adoção de medidas e penalidades constantes em lei.
L) Aquisição de gêneros medicamentos para distribuição na Farmácia do Centro de Saúde.
M) Da dotação orçamentária:

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	4	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa	75	ATENÇÃO BÁSICA

Proj./Atividade:	2306	PIAPS EQUIPES ESF
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5608	

14
cef

Itaqui, 06 de fevereiro de 2023.



EDUARDO DA SILVA KULMANN
SECRETÁRIO DA SAÚDE